

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:C342A0DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2018-SRP

EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2018-SRP

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
FORNECEDOR /EXECUTOR: REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS R RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o
nº 10.694.602/0001-40.

OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 para
registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de
Rio do Fogo/RN.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material
Elétrico para atender as necessidades do Município de Itajá/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A
despesa será consignada à dotação orçamentária e financeira prevista
no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

DATA: 27 de Agosto de 2018.

ASSINATURA: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 27
de Agosto de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:B584F5CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 074/2018

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1808230052

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial,
devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria
Municipal, torna público que realizará certame licitatório na
modalidade Pregão Presencial nº 074/2018, tipo MENOR PREÇO por
ITEM. OBJETO: **registro de preço para possível contratação**
gradativa dos serviços de instalação de divisória de gesso e PVC
(material e mão de obra).. DATA DE RECEBIMENTO E
ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 29 de
novembro de 2018, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala
de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de
Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN,
CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente
de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-
mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no
endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 14 de novembro de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:B6431E6E

CONTABILIDADE
DECRETO 656 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 656, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre contingenciamento de despesas e
procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros
e administrativos para fechamento do exercício de
2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, Estado do Rio Grande
do Norte, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do
Município, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de
2000, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente:

CONSIDERANDO a frustração de receitas e a necessidade de
contingenciar despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos
para fechamento do exercício de 2018, de natureza orçamentária,
contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das
normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no
âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos
procedimentos referenciados acima;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Dos Procedimentos

Art. 1º. Este Decreto disciplina:

I - Procedimentos para contingenciamento de despesas, frente à
frustração de receitas, até o final do exercício;

II - Procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias,
contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração
Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício
financeiro de 2018.

Parágrafo único. Os procedimentos detalhados nos artigos seguintes
destinam-se a viabilizar o cumprimento das disposições da Lei
Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das
normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e de
administração financeira.

Seção II

Da Geração de Despesas e da Licitação

Art. 2º. Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia
16 de novembro de 2018, até o encerramento do corrente exercício,
sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao
cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei
Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais
mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e
serviços públicos de saúde, com programação autorizada.

Art. 3º. A vedação do art. 2º abrange a celebração de contratos e
emissão de empenhos de despesa, sem autorização do Prefeito.

§ 1º. Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades
deverão tomar providências para programar as necessidades de
materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos
serviços públicos e da Administração Municipal, até o final do
exercício.

§ 2º. Será feita programação financeira para atender à programação
física de que trata o § 1º deste artigo, dentro das limitações
estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Não havendo disponibilidade de caixa para suportar
integralmente a programação física inicialmente apresentada, poderá
haver ajustes nos montantes solicitados e no cronograma de
aquisição/pagamento.

Art. 5º. Casos emergenciais e situações de excepcional interesse
público que ensejem a realização de despesa após a data limite,
estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica do
Prefeito.